



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019**

Aos 19 do mês de fevereiro do ano de 2019, nas dependências do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, CNPJ n. 09.444.530/0001-01, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. - Cambéa CEP: 60822-325, em Fortaleza-CE, neste ato representado por seu Presidente, Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, o Dr. Moisés Antônio Fernandes Monte Costa, no uso de suas atribuições doravante designado simplesmente TJCE, em face do Pregão Eletrônico n. 21/2018, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: **F.I. COMÉRCIO EM GERAL EIRELI – EPP**, CNPJ 07.999.951/0001-65, com sede na Rua Herildo Brito, n. 287, Bairro Santos Dumont, em Aracaju/SE, neste ato representada por Farad dos Santos Mercês, doravante denominado Fornecedor, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei n. 10.520/2002 e das Resoluções do TJCE n. 4, de 6.3.2008, n. 8, de 8.7.2009 e n. 2, de 6.3.2015, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para material permanente, visando à eventual aquisição de equipamentos de refrigeração (AR CONDICIONADO)**, a fim de atender às necessidades do **Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, conforme especificações e quantitativos contidos no **ANEXO 1** do Edital de Pregão Eletrônico n.21/2018.

Integram a presente Ata, independente de transcrição e no que não a contrarie, o Edital do Pregão Eletrônico n. 21/2018 e seus anexos, bem como a proposta do Fornecedor, devendo ser observadas para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

**2. DO FORNECEDOR**

2.1. O preço, a quantidade, o Fornecedor e a especificação do material registrado nesta Ata, encontram-se indicado na tabela abaixo:

**Fornecedor: F.I. COMÉRCIO EM GERAL EIRELI – EPP.**

**CNPJ: 07.999.951/0001-65**

**Endereço: Rua Herildo Brito, n. 287, Bairro Santos Dumont, em Aracaju/SE**

**Classificação Quantidade Produto Preço Unitário (R\$)**

**LOTE 1 - COTA PRINCIPAL (HI-WALL, SPLITE CASSETE E PISO TETO)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SPLITS HI-WALL INVERTER 9.000 BTU/H	UNIDADE	12	ELGIN HVFI09B2NA/ HVFE09B2A	R\$ 1.650,00	R\$ 19.800,00
2	SPLITS HI-WALL INVERTER 12.000 BTU/H	UNIDADE	70	ELGIN HVFI12B2NA/ HVFE12B2IA	R\$ 1.800,00	R\$ 126.000,00
3	SPLITS HI-WALL INVERTER 18.000 BTU/H	UNIDADE	108	ELGIN HVFI18B2NA/ HVFE18B2IA	R\$ 2.500,00	R\$ 270.000,00
4	SPLITS HI-WALL INVERTER 22.000 BTU/H	UNIDADE	58	ELGIN HVFI24B2NA/ HVFE24B2IA	R\$ 3.350,00	R\$ 194.300,00
5	SPLITS CASSETE 24.000	UNIDADE	1	ELGIN KEFI24B2NC/ OUFE24B2CA	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00
6	SPLITS TETO-PISO 30.000 BTU/H	UNIDADE	28	ELGIN PEFI30B2NC/ OUFF30B2CA	R\$ 4.100,00	R\$ 114.800,00



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	SPLITS TETO-PISO 36.000 BTU/H	UNIDADE	31	ELGIN PEFI36B2NC/ OUFE36B2CA	R\$ 4.800,00	R\$ 148.800,00
8	SPLITS TETO-PISO 48.000 BTU/H	UNIDADE	20	ELGIN PEFI48B2NC/ OUFE48B4CA	R\$ 5.970,00	R\$ 119.400,00
9	SPLITS TETO-PISO 58.000 BTU/H	UNIDADE	4	ELGIN PEFI60B2NC/ OUFE60B4CA	R\$ 6.210,00	R\$ 24.840,00
TOTAL						R\$ 1.023.140,00

**2.2. EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE I:**

1. F.I. COMÉRCIO EM GERAL EIRELI - EPP (R\$ 1.023.140,00);
2. GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA (R\$ 1.063.000,00);
3. COLDAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO (R\$ 1.065.000,00);
4. O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (R\$ 1.070.000,00);
5. BRASIDAS EIRELI - ME (R\$ 1.419.998,00);
6. ROKA ASSISTANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (R\$ 1.419.999,99);
7. YG SERVICOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - ME (R\$ 1.420.000,00).

**2.3. EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE I:**

UNYTEKI COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.

**LOTE II - COTA RESERVADA DE 25% - (HI-WALL, SPLITE CASSETE E PISO TETO)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SPLITS HI-WALL INVERTER 9.000 BTU/H	UNIDADE	4	ELGIN HVFI09B2NA/ HVFE09B2IA	R\$ 1.650,00	R\$ 6.600,00
2	SPLITS HI-WALL INVERTER 12.000 BTU/H	UNIDADE	23	ELGIN HVFI12B2NA/ HVFE12B2IA	R\$ 1.800,00	R\$ 41.400,00
3	SPLITS HI-WALL INVERTER 18.000 BTU/H	UNIDADE	36	ELGIN HVFI18B2NA/ HVFE18B2IA	R\$ 2.500,00	R\$ 90.000,00
4	SPLITS HI-WALL INVERTER 22.000 BTU/H	UNIDADE	19	ELGIN HVFI24B2NA/ HVFE24B2IA	R\$ 3.350,00	R\$ 63.650,00
5	SPLITS CASSETE 24.000	UNIDADE	1	ELGIN KEFI24B2NC/ OUFE24B2CA	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00
6	SPLITS TETO-PISO 30.000 BTU/H	UNIDADE	9	ELGIN PEFI30B2NC/ OUFE30B2CA	R\$ 4.100,00	R\$ 36.900,00
7	SPLITS TETO-PISO 36.000 BTU/H	UNIDADE	10	ELGIN PEFI36B2NC/ OUFE36B2CA	R\$ 4.800,00	R\$ 48.000,00
8	SPLITS TETO-PISO 48.000 BTU/H	UNIDADE	6	ELGIN PEFI48B2NC/ OUFE48B4CA	R\$ 5.970,00	R\$ 35.820,00
9	SPLITS TETO-PISO 58.000 BTU/H	UNIDADE	2	ELGIN PEFI60B2NC/ OUFE60B4CA	R\$ 6.210,00	R\$ 12.420,00
TOTAL						R\$ 339.990,00



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**2.4 EMPRESA CLASSIFICADA NO LOTE II:**

1. F.I. COMÉRCIO EM GERAL EIRELI - EPP (R\$ 339.990,00);
2. YG SERVICOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA – ME (R\$ 340.000,00);
3. O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (R\$ 342.746,40);
4. COLDAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO (R\$ 380.000,00);
5. BRASIDAS EIRELI – ME (R\$ 549.999,00);
6. UNYTEKI COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (R\$ 550.000,00);
7. ROKA ASSISTANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME (R\$ 1.200.000,00).

**3. DO CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1.** O cadastro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, constante no **Anexo II** desta Ata.
- 3.2.** A ordem de classificação, disposta no item anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.
- 3.3.** A classificação a que se referem os **subitens 3.1 e 3.2** respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.
- 3.4.** As contratações as quais se referem este item serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas no **item 8**.

**4. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1.** O licitante vencedor deverá assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de **5 (cinco)** dias úteis, contados a partir da sua convocação.
- 4.2.** O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 4.3.** É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, nos termos do **item 3** (três) desta Ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.4.** A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados no cadastro reserva em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no **subitem 4.1**, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

**5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

- 5.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993.
- 5.2.** Os contratos firmados decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE**

- 6.1.** Oferecer, para registro de preços, demandas estimadas por produto com maior proximidade possível de sua realidade ou programação de consumo, de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de compras em maior escala.
- 6.1.1.** A existência de preços registrados **NÃO OBRIGA** o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no(s) anexo(s), ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 6.2.** Notificar a Fornecedor sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.
- 6.3.** Proporcionar à contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar, normalmente, o



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

fornecimento do bens.

- 6.4.** Prestar, aos funcionários da contratada, todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto do contrato.
- 6.5.** Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto a regular execução do objeto, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela contratante, não deve ser interrompida.
- 6.6.** Não permitir que a mão de obra disponibilizada pela contratada execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas no termo de referência.
- 6.7.** Manifestar-se, formalmente, em todos os atos relativos à execução do contrato, e, em especial, na aplicação à Contratada de sanções regulamentares e contratuais, quando se fizerem necessárias.
- 6.8.** Pagar os valores empenhados, em até 30 dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
- 6.9.** Exercer, através da unidade responsável, a fiscalização dos fornecimentos, a fim de zelar pela boa execução do objeto licitado, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

- 7.1.** Responsabilizar-se por todas as despesas fiscais ou comerciais diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso, caso seja necessário, para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.
- 7.2.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Suprimentos e Logística, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.
- 7.3.** Cuidar para que o material fornecido atenda, rigorosamente, a qualidade e as características especificadas neste Termo de Referência.
- 7.4.** Cuidar para que o material fornecido atenda, rigorosamente, a qualidade e as características especificadas neste Termo de Referência.
- 7.5.** Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes ao fornecimento, devendo comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.
- 7.6.** Manter, durante o fornecimento, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 8.1.** A FORNECEDORA terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando
- 8.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.1.3.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 8.1.4.** Por razões de interesse público devidamente motivadas;
- 8.1.5.** Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 8.1.6.** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666/1993;
- 8.1.7.** For impedido de licitar e contratar com a Administração Pública nos termos do art. 7º da Lei Federal



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

n. 10.520/2002.

**9. DO LOCAL DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**

**9.1.** O(s) produto(s) licitado(s) após formalização da aquisição por meio de instrumento hábil, deverá(ão) ser entregue(s) em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no(s) endereço(s) especificado(s) nos anexos desta Ata, mediante apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) e termo(s) de entrega, os quais deverão ser assinados pelos servidores autorizados.

**9.2.** Os materiais/produtos deverão ser entregues no prazo de **até 15 (quinze) dias corridos para o lote I e 45 (quarenta e cinco) dias corridos para os lotes II e III**, contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho.

**9.3.** O(s) recebimento(s) do(s) produto(s), mesmo que provisório, será(ão) realizado(s) de segunda a sexta-feira, no horário das 08 h às 12 h e das 13 h às 17 h, nos dias de expediente forense, no seguinte endereço:  
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N, Palácio da Justiça / Cambéba / Fortaleza – Ceará CEP 60.822-325. Telefones: Supervisor Operacional do Serviço de Almoxarifado - (85) 3207-7486

**9.4.** Não serão aceitas como justificativa para atrasos ou descontinuidade dos fornecimentos, problemas relacionados à estrutura física e administrativa do fornecedor (problemas com veículos, falta de produtos no estoque, problemas com fabricantes, alteração de preços no mercado, etc), a menos que estes sejam decorrentes de casos fortuitos externos ou de força maior, devidamente justificados à Gerência de Suprimentos e Logística.

**10. DAS CONDIÇÕES DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS DE ENTREGA**

**10.1.** O(s) produto(s) deverá(ão) obedecer às prescrições e exigências contidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de produto/fornecimento.

**10.2.** Na(s) embalagem(ns) do(s) produto(s), quando exigida(s) nas especificações do(s) item(ns), deverá(ão) constar a(s) data(s) de validade e fabricação, bem como as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.

**10.3.** Quanto às embalagens do(s) produto(s), quando necessário, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

**10.4.** As pessoas, a serviço da empresa contratada, deverão estar sempre identificadas através de crachá e fardamento corporativo obrigatoriamente com calça longa, e, sempre que o produto ou atividade demandar, utilizar os devidos EPIs.

**10.5.** O(s) fornecedor(es) deverá(ão), obrigatoriamente, fornecer todos os equipamentos de segurança (EPIs) em quantidades suficientes a seus funcionários e exigir-lhes o uso, sempre que o(s) produto(s) ou atividade demandar, durante os serviços de entrega, de acordo com as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

**10.6.** Quando for solicitado pelo Tribunal de Justiça, o(s) fornecedor(es) deverá(ão) fornecer relação com os nomes dos seus funcionários encarregados pelo transporte do(s) produto(s).

**10.7.** O(s) fornecedor(es) deverá(ão) dispor de equipamentos de transporte (carros plataformas, armazéns, empilhadeiras etc), quando necessário, sendo de sua responsabilidade todo e qualquer custo com os serviços de entrega e/ou substituição do(s) produto(s), bem como com o transporte e alimentação de seus funcionários.

**11. DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CONDIÇÕES DOS MATERIAIS**

**11.1.** A garantia contra qualquer defeito nos componentes ou no funcionamento será em prazo não inferior a 12 (doze) meses, contados da data de recebimento definitivo, sem que isso implique acréscimos.

**11.2.** Os prazos de a(s) garantia(s) exigida(s) nos anexos deste Edital que for(em) superior(es) aos prazos previstos nos incisos I e II do art. 26 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (garantia legal), será(ão) considerada(s) garantia(s) contratual, independentemente de ser firmado contrato específico para tal finalidade, sendo considerada complementar à legal, conforme art.50 da referida lei.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- 11.2.1.** Nos casos previstos no subitem anterior, a responsabilidade e os custos da(s) garantia(s) exigida(s) recairão inteira e exclusivamente sobre o fornecedor do(s) produto(s), exceto se o fabricante, comprovadamente, assumir o referido ônus.
- 11.2.2.** Neste caso, o fornecedor será notificado para, em até 07 (sete) dias corridos, contados do recebimento do e-mail, providenciar assistência técnica especializada no conserto do equipamento, em que será realizado os serviços necessários às suas expensas, sem quaisquer ônus para o TJCE.
- 11.3.** Durante o prazo de garantia, os equipamentos, peças, acessórios que apresentarem vícios insanáveis ou que não comportarem conserto deverão ser substituídos em até 20 (vinte) dias corridos após a notificação do Gestor.
- 11.4.** Durante o prazo de garantia dos produtos, a contratada oferecerá assistência técnica permanente e gratuita e ficará obrigada a substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de fábrica.
- 11.4.1.** A assistência técnica será prestada nos locais de entrega.
- 11.5.** Todos os serviços deverão ser realizados por pessoal qualificado, observando rigorosamente o estabelecido em legislação e nas normas técnicas da ABNT.

## **12. DA CONTRATAÇÃO**

**12.1.** O(s) produto(s) registrado(s), respeitados os termos consignados na legislação e na presente Ata de Registro de Preços, será(ão) adquirido(s) segundo conveniência para o Tribunal de Justiça, oportunidade em que será(ão) emitido(s) empenho(s) e formalizado(s) contrato(s).

**12.1.1.** O Edital do Pregão Eletrônico n. 21/2018, seus anexos e a proposta de preços são partes integrantes da contratação.

**12.1.2.** No ato da assinatura desta Ata será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 21/2018, as quais deverão ser mantidas pela fornecedora durante todo o período da contratação.

**12.1.3.** Após a assinatura do empenho, será formalizado o Termo de Contrato para aquisição, o qual estabelecerá em suas cláusulas todas as condições para execução, cronograma de entrega, direitos, garantias, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com esta Ata de Registro de Preços, com o Edital da Licitação e seus anexos e, proposta da fornecedora a que se vinculará.

**12.2.** De acordo com o disposto no art. 4º da Resolução n. 156, de 8.8.2012, do Conselho Nacional de Justiça, é vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do TJCE para o exercício de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da referida Resolução.

**12.3.** A emissão do empenho fica condicionada a disponibilidade de recursos financeiros e se dará com a autorização do ordenador de despesa após analisar a necessidade de contratar os itens constantes na ata de registro de preços indicados através de processo administrativo da Gerência de Suprimentos e Logística do TJCE, que conterà, ainda, pedido mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o lote I e II (Split Hi-Wall Inverter, Split Cassete e Split Teto-Piso), R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o lote III e IV (Splitão), R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o lote V e VI (Fancolete Hidronico Piso-Teto) e demais descrições do material, quantidades, marcas oferecidas de acordo com a proposta de preços aprovada, endereços de entrega, prazos de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias para a entrega do(s) produto(s) no(s) prazo(s) estipulado(s).

**12.4.** No ato da assinatura do Termo de Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas nesta Ata, as quais deverão ser mantidas pela fornecedora durante todo o período da contratação.

## **13. DO PAGAMENTO**

**13.1.** Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, preferencialmente, nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do material, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelas unidades receptoras e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o risco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

13.1.1. Constatada a situação de irregularidade da FORNECEDORA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJCE.

13.1.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o TJCE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da FORNECEDORA, bem como quanto a existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.1.3. Persistindo a irregularidade, o TJCE deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a FORNECEDORA a ampla defesa.

13.1.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

13.1.5. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do TJCE, não será cancelada a Ata de Registro de Preços com a FORNECEDORA inadimplente.

13.1.6. A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Tribunal de Justiça ou de um dos seus fundos, de acordo com a fonte de recursos indicada na nota de empenho.

13.1.7. Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações assumidas na ata de registro de preços.

13.1.8. O Tribunal de Justiça do Ceará não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto nesta Ata.

13.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, sendo:**

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad i = 0,00016438$$

no qual i = taxa percentual anual no valor de 6% (seis por cento).

#### 14. DO REAJUSTAMENTO E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

14.1. O(s) preço(s) será(ão) fixo(s) e irajustável(eis) pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2. Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU, tendo como fonte os recursos diretamente arrecadados, nas seguintes dotações orçamentárias:

04200121.02.122.500.17419 1500000.44905200.27000.1.20  
04200121.02.122.500.16468.1500000.44905200.27000.1.20

14.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser revistos, obedecendo aos parâmetros constantes nos artigos 16, 17 e 18, da Resolução n. 2/2015 de 6 de março de 2015, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

14.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

no mercado, o TJCE (órgão gerenciador) deverá:

**14.4.1.** Convocar o Fornecedor visando à negociação para redução de preços e à sua adequação aos praticados pelo mercado;

**14.4.2.** Frustrada a negociação, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido;

**14.4.3.** Convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**14.5.** Quando o preço de mercado, por motivo superveniente, tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TJCE (órgão gerenciador) poderá:

**14.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e desde que o requerimento ocorra antes da ordem de compra;

**14.5.2.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

**14.5.3.** Não havendo êxito nas negociações, o TJCE deverá proceder ao cancelamento do bem ou da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**14.6.** Nenhuma contratação será efetuada sem a prévia indicação da disponibilidade orçamentária.

## **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1.** Independente da aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico relativo à execução do Certame, a FORNECEDORA, uma vez contratada, pela inexecução total ou parcial do objeto ou por inabilitação, sujeitar-se-á, garantida a prévia defesa, às sanções administrativas abaixo descritas:

a) ADVERTÊNCIA;

b) MULTA, na forma prevista no ANEXO IV desta Ata;

c) IMPEDIMENTO de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

e) RESCISÃO do contrato de fornecimento.

**15.2.** Entende-se por inexecução total o atraso injustificado para entrega do(s) produto(s), sem que qualquer parcela deste(s) tenha sido entregue.

**15.3.** Entende-se por inexecução parcial o atraso injustificado para complementação ou regularização de inconsistências do(s) produto(s) apontadas durante o recebimento provisório ou definitivo.

**15.4.** As multas, garantida a prévia defesa, serão aplicadas e contabilizadas de acordo com as ocorrências, incidências e percentuais previstos nos anexos desta Ata.

**15.5.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

**15.6.** O registro de preços, nos casos previstos na legislação, será cancelado pela Presidência do Tribunal de Justiça após formalização da Secretaria de Administração e Infraestrutura, sendo assegurado ao fornecedor o direito à ampla defesa e ao contraditório.

**15.7.** Havendo recusa injustificada, por parte da(s) licitante(s) vencedora(s), para assinar o Contrato, o Tribunal de Justiça cominará multa à(s) empresa(s), no valor equivalente a 10% (dez), calculado sobre o valor estimado da contratação, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como neste edital.

## **16. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**





**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**16.1.** A Ata de Registro de Preços será gerida pela Gerência de Manutenção e Zeladoria, devendo ser nomeado um servidor específico para fiscalizar a execução do objeto registrado e as condições de habilitação do fornecedor.

**17. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**17.1.** A menos que haja solicitação expressa da Gerência de Suprimentos e Logística, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parceladas.

**17.2.** O(s) materiais entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente por um funcionário do Serviço de Almoxarifado para posterior verificação, fundamentado no Art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93.

**17.2.1.** Após o recebimento provisório, caso seja constatada alguma irregularidade no(s) produto(s) entregue(s) tanto de vício/defeito de fabricação quanto na(s) quantidade(s) entregue(s), o fornecedor será notificado para, em 07 (sete) dias corridos da entrega do material com prazo previsto no Anexo I, sanar as pendências apontadas, independentemente da incidência da multa prevista para o caso específico.

**17.3.** O recebimento definitivo se dará em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações técnicas do(s) produto(s) pela área competente.

**17.3.1.** Tratando-se de produto(s) que tenha(m) sido entregue(s) após prazo para regularização previsto no item 17.2.1., o prazo será contado da data da entrega do produto sem as pendências apontadas;

**17.3.2.** Tratando-se de produto(s) cuja aceitação dependa de análises técnicas por profissional especializado, o prazo para o recebimento definitivo poderá, justificadamente, ser prorrogado por igual período.

**17.4.** O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do estabelecido na ata de registro de preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

**17.5.** É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência da(s) quantidade(s), características específicas e dados do(s) produto(s), quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.

**18. DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL, PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO ORDENADOR DE DESPESAS**

**18.1.** O órgão responsável e participante único do registro de preços é o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

**18.2.** O Ordenador de Despesas será o Presidente do Tribunal de Justiça e o Secretário de Administração e Infraestrutura do TJCE, conforme art. 15, inc. I, da Portaria n. 842/2017, disponibilizada no DJe 16 de maio de 2017, que dispõe sobre a delegação de competências administrativas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

**19. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**19.1.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que devidamente justificada a vantagem, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que cumpridas todas as exigências previstas na Resolução TJCE nº 02, de 06 de março de 2015.

**19.2.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, observando-se, ainda, as seguintes condições:

a. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- b. As aquisições/contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- d. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata;
- e. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**20. DA VIGÊNCIA**

20.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. Nesse período os preços serão fixos e irrevogáveis.

**21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao TJCE a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

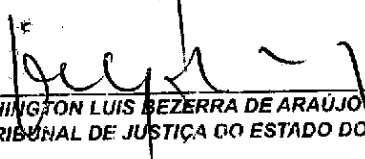
21.2. A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o TJCE, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

**22. DO FORO**

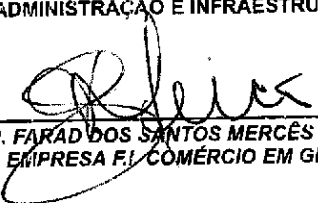
22.1. É competente o Foro da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em **2 (duas) vias** de igual teor e forma.

Fortaleza/CE, 19 de fevereiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
DES. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

  
\_\_\_\_\_  
SR. MOISÉS ANTÔNIO FERNANDES MONTE COSTA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE

  
\_\_\_\_\_  
SR. FARAD DOS SANTOS MERCÊS  
REP. COMERCIAL DA EMPRESA F.I. COMÉRCIO EM GERAL EIRELI - EPP

Testemunhas: \_\_\_\_\_



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

---

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

**LOTE I – COTA PRINCIPAL - (HI-WALL, SPLITE CASSETE E PISO TETO)**

Item	Descrição do Material	Marca/Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>SPLITS HI-WALL INVERTER 9.000 BTU/H</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• MINI-SPLIT PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE;</li> <li>• BAIXO NÍVEL DE RUÍDO;</li> <li>• CONTROLE REMOTO SEM FIO COM PAINEL EM LCD;</li> <li>• ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ;</li> <li>• COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (WW) &gt; 3,23;</li> <li>• GÁS REFRIGERANTE: R410A;</li> <li>• AUTO-ACIONAMENTO APÓS FALTA DE ENERGIA;</li> <li>• EVAPORADOR;</li> <li>• GABINETE FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA;</li> <li>• DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO EM MATERIAL RESISTENTE A CORROSAO E ISOLADO TERMICAMENTE;</li> <li>• DEVERÁ POSSUIR DEFELETOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL;</li> <li>• CONDENSADOR;</li> <li>• GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSAO, CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA OU CHAPA DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADO CONTRA CORROSAO E PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPOXI OU POLIÉSTER.</li> <li>• FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</li> </ul>	ELGIN HVFI09B2NA/ HVFE09B2IA	UND	12	R\$ 1.650,00	R\$ 19.800,00
2	<p>SPLITS HI-WALL INVERTER 12.000 BTU/H</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• MINI-SPLIT PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE;</li> <li>• BAIXO NÍVEL DE RUÍDO;</li> <li>• CONTROLE REMOTO SEM FIO COM PAINEL EM LCD;</li> <li>• ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ;</li> <li>• COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (WW) &gt; 3,23;</li> <li>• GÁS REFRIGERANTE: R410A;</li> <li>• AUTO-ACIONAMENTO APÓS FALTA DE ENERGIA;</li> <li>• EVAPORADOR;</li> <li>• GABINETE FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.</li> <li>• DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO EM MATERIAL RESISTENTE A CORROSAO E ISOLADO TERMICAMENTE;</li> <li>• DEVERÁ POSSUIR DEFELETOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL;</li> <li>• CONDENSADOR;</li> <li>• GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSAO, CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA OU CHAPA DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADO CONTRA CORROSAO E PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPOXI OU POLIÉSTER.</li> <li>• FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</li> </ul>	ELGIN HVFI12B2NA/ HVFE12B2IA	UND	70	R\$ 1.800,00	R\$ 126.000,00
3	<p>SPLITS HI-WALL INVERTER 18.000 BTU/H</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• MINI-SPLIT PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE;</li> <li>• BAIXO NÍVEL DE RUÍDO;</li> <li>• CONTROLE REMOTO SEM FIO COM PAINEL EM LCD;</li> <li>• ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ;</li> <li>• COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (WW) &gt; 3,23;</li> <li>• GÁS REFRIGERANTE: R410A;</li> <li>• AUTO-ACIONAMENTO APÓS FALTA DE ENERGIA;</li> <li>• EVAPORADOR;</li> <li>• GABINETE FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.</li> <li>• DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO EM MATERIAL RESISTENTE A CORROSAO E ISOLADO TERMICAMENTE;</li> <li>• DEVERÁ POSSUIR DEFELETOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL;</li> <li>• CONDENSADOR;</li> <li>• GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSAO, CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA OU CHAPA DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADO CONTRA CORROSAO E PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPOXI OU POLIÉSTER.</li> <li>• FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</li> </ul>	ELGIN HVFI18B2NA/ HVFE18B2IA	UND	108	R\$ 2.500,00	R\$ 270.000,00

<p>• COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (W/W) &gt; 3,23.  • GAS REFRIGERANTE: R410A.  • AUTO-ACIONAMENTO APÓS FALTA DE ENERGIA;  <b>EVAPORADOR:</b>  • GABINETE FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA;  • DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO EM MATERIAL RESISTENTE A CORROSAO E ISOLADO TERMICAMENTE;  • DEVERÁ POSSUIR DEFLETOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL;  <b>CONDENSADOR:</b>  • GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSAO, CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA OU CHAPA DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADO CONTRA CORROSAO E PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPOXI OU POLIÉSTER;  FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZACE.</p>					
<p><b>SPLITS HI-WALL INVERTER 22.000 BTU/H</b>  <b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b>  • MINI-SPLIT PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE;  • BAIXO NÍVEL DE RUÍDO;  • CONTROLE REMOTO SEM FIO COM PAINEL EM LCD;  • ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ;  • COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (W/W) &gt; 3,23;  • GAS REFRIGERANTE: R410A;  • AUTO-ACIONAMENTO APÓS FALTA DE ENERGIA;  <b>EVAPORADOR:</b>  • GABINETE FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA;  • DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO EM MATERIAL RESISTENTE A CORROSAO E ISOLADO TERMICAMENTE;  • DEVERÁ POSSUIR DEFLETOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL;  <b>CONDENSADOR:</b>  • GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSAO, CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA OU CHAPA DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADO CONTRA CORROSAO E PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPOXI OU POLIÉSTER;  FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZACE.</p>	<p>ELGIN  HVFI24B2NA/  HVFE24B2IA</p>	<p>UND 58</p>	<p>R\$ 3.350,00 R\$ 194.300,00</p>		
<p><b>SPLITS CASSETE 24.000 BTU/H</b>  <b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b>  • MINI-SPLIT PARA INSTALAÇÃO NO TETO  • BAIXO NÍVEL DE RUÍDO  • CONTROLE REMOTO SEM FIO COM PAINEL EM LCD  • INSUFILAMENTO DO AR EM QUATRO DIREÇÕES  • ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ (CAPACIDADES ≤ 36.000 BTU/H) E 380V/3F/60HZ (DEMAIS CAPACIDADES)  • COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL  • GAS REFRIGERANTE: R410A  • AUTO-ACIONAMENTO APÓS FALTA DE ENERGIA;  <b>EVAPORADOR:</b>  • GABINETE FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA  • FILTRO DE AR LAVÁVEL + FILTRO DE AR ELETROSTÁTICO  • BOMBA DE DRENAGEM INTERNA  • DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E ISOLAMENTO TÉRMICO NA FACE INFERIOR.  <b>CONDENSADOR:</b>  • COMPRESSOR SCROLL OU ROTATIVO  • GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSAO, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADO CONTRA CORROSAO E PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPOXI OU POLIÉSTER.  <b>LIMITES DE ACEITABILIDADE DA CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NAS CONDIÇÕES DE SELEÇÃO:</b>  • DE 90% A 120% DO VALOR NOMINAL;  FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZACE.</p>	<p>ELGIN  KEFI24B2NC/  OUFE24B2CA</p>	<p>UND 1</p>	<p>R\$ 5.200,00 R\$ 5.200,00</p>		

<p><b>SPLITS TETO-PISO 30.000 BTU/H</b>  <b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• MINI-SPLIT PARA INSTALAÇÃO APARENTE NO TETO OU PISO;</li> <li>• BAIXO NÍVEL DE RUÍDO;</li> <li>• CONTROLE REMOTO SEM FIO COM PAINEL EM LCD;</li> <li>• ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ (CAPACIDADES ≤ 36.000 BTU/H) E 380V/3F/60HZ (DEMAIS CAPACIDADES);</li> <li>• COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (EER) &gt; 2,81;</li> <li>• GÁS REFRIGERANTE: R410A;</li> <li>• AUTO-ACIONAMENTO APÓS FALTA DE ENERGIA;</li> </ul> <p><b>EVAPORADOR:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• GABINETE FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA OU EM CHAPAS DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADA CONTRA CORROSÃO, PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPOXI OU POLIÉSTER OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA;</li> <li>• DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ISOLAMENTO TÉRMICO NA FACE INFERIOR;</li> <li>• DEVERÁ POSSUIR DEFEITOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL</li> </ul> <p><b>CONDENSADOR:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADO CONTRA CORROSÃO E PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPOXI OU POLIÉSTER;</li> <li>• TROCADOR DE CALOR COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO;</li> <li>• FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</li> </ul>	<p>ELGIN PEF130B2NC/ OUFE30B2CA</p> <p>UND 28</p> <p>R\$ 4.100,00 R\$ 114.800,00</p>
<p><b>SPLITS TETO-PISO 36.000 BTU/H</b>  <b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• MINI-SPLIT PARA INSTALAÇÃO APARENTE NO TETO OU PISO;</li> <li>• BAIXO NÍVEL DE RUÍDO;</li> <li>• CONTROLE REMOTO SEM FIO COM PAINEL EM LCD;</li> <li>• ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ (CAPACIDADES ≤ 36.000 BTU/H) E 380V/3F/60HZ (DEMAIS CAPACIDADES);</li> <li>• COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (EER) &gt; 2,81;</li> <li>• GÁS REFRIGERANTE: R410A;</li> <li>• AUTO-ACIONAMENTO APÓS FALTA DE ENERGIA;</li> </ul> <p><b>EVAPORADOR:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• GABINETE FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA OU EM CHAPAS DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADA CONTRA CORROSÃO, PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPOXI OU POLIÉSTER;</li> <li>• DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ISOLAMENTO TÉRMICO NA FACE INFERIOR;</li> <li>• DEVERÁ POSSUIR DEFEITOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL</li> </ul> <p><b>CONDENSADOR:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADO CONTRA CORROSÃO E PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPOXI OU POLIÉSTER;</li> <li>• TROCADOR DE CALOR COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO;</li> <li>• FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</li> </ul>	<p>ELGIN PEF136B2NC/ OUFE36B2CA</p> <p>UND 31</p> <p>R\$ 4.800,00 R\$ 148.800,00</p>
<p><b>SPLITS TETO-PISO 48.000 BTU/H</b>  <b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• MINI-SPLIT PARA INSTALAÇÃO APARENTE NO TETO OU PISO;</li> <li>• BAIXO NÍVEL DE RUÍDO;</li> <li>• CONTROLE REMOTO SEM FIO COM PAINEL EM LCD;</li> <li>• ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ (CAPACIDADES ≤ 36.000 BTU/H) E 380V/3F/60HZ (DEMAIS CAPACIDADES);</li> <li>• COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (EER) &gt; 2,81;</li> <li>• GÁS REFRIGERANTE: R410A;</li> <li>• AUTO-ACIONAMENTO APÓS FALTA DE ENERGIA;</li> </ul> <p><b>EVAPORADOR:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• GABINETE FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA OU EM CHAPAS DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADA CONTRA CORROSÃO, PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPOXI OU POLIÉSTER;</li> <li>• DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ISOLAMENTO TÉRMICO NA FACE INFERIOR;</li> <li>• DEVERÁ POSSUIR DEFEITOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL</li> </ul> <p><b>CONDENSADOR:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADO CONTRA CORROSÃO E PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPOXI OU POLIÉSTER;</li> <li>• TROCADOR DE CALOR COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO;</li> <li>• FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</li> </ul>	<p>ELGIN PEF148B2NC/ OUFE48B4CA</p> <p>UND 20</p> <p>R\$ 5.970,00 R\$ 119.400,00</p>
<p><b>SPLITS TETO-PISO 48.000 BTU/H</b>  <b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• MINI-SPLIT PARA INSTALAÇÃO APARENTE NO TETO OU PISO;</li> <li>• BAIXO NÍVEL DE RUÍDO;</li> <li>• CONTROLE REMOTO SEM FIO COM PAINEL EM LCD;</li> <li>• ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ (CAPACIDADES ≤ 36.000 BTU/H) E 380V/3F/60HZ (DEMAIS CAPACIDADES);</li> <li>• COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (EER) &gt; 2,81;</li> <li>• GÁS REFRIGERANTE: R410A;</li> <li>• AUTO-ACIONAMENTO APÓS FALTA DE ENERGIA;</li> </ul> <p><b>EVAPORADOR:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• GABINETE FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA OU EM CHAPAS DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADA CONTRA CORROSÃO, PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPOXI OU POLIÉSTER;</li> <li>• DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ISOLAMENTO TÉRMICO NA FACE INFERIOR;</li> <li>• DEVERÁ POSSUIR DEFEITOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL</li> </ul> <p><b>CONDENSADOR:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADO CONTRA CORROSÃO E PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPOXI OU POLIÉSTER;</li> <li>• TROCADOR DE CALOR COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO;</li> <li>• FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</li> </ul>	<p>ELGIN PEF148B2NC/ OUFE48B4CA</p> <p>UND 20</p> <p>R\$ 5.970,00 R\$ 119.400,00</p>

<p>CORROSÃO E PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER;          • TROCADOR DE CALOR COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO;          FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>		
<p><b>SPLITS TETO-PISO 58.000 BTU/H</b>  <b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b>          • MINI-SPLIT PARA INSTALAÇÃO APARENTE NO TETO OU PISO;          • BAIXO NÍVEL DE RUÍDO;          • CONTROLE REMOTO SEM FIO COM PAINEL EM LCD;          • ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ (CAPACIDADES ≤ 36.000 BTU/H) E 380V/3F/60HZ (DEMAIS CAPACIDADES);          • COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (EER) &gt; 2,81;          • GÁS REFRIGERANTE: R410A;          • AUTO-ACIONAMENTO APÓS FALTA DE ENERGIA;  <b>EVAPORADOR:</b>          • GABINETE FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA OU EM CHAPAS DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADA CONTRA CORROSÃO, PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA;          • DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ISOLAMENTO TÉRMICO NA FACE INFERIOR          • DEVERÁ POSSUIR DEFEITOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL  <b>CONDENSADOR:</b>          • GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADO CONTRA CORROSÃO E PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER;          • TROCADOR DE CALOR COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO;          FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE</p>	<p>ELGIN          PEF160B2NC/          OUF60B4CA</p>	<p>4          UND          R\$ 6.210,00          R\$ 24.840,00</p>
<p>9</p>		<p>Valor Total          R\$ 1.023.140,00</p>

**LOTE II – COTA RESERVADA DE 25% - (HI-WALL, SPLITE CASSETE E PISO TETO)**

Item	Descrição do Material	Marca/Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>SPLITS HI-WALL INVERTER 9.000 BTU/H</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• MINI-SPLIT PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE;</li> <li>• BAIXO NÍVEL DE RUÍDO;</li> <li>• CONTROLE REMOTO SEM FIO COM PAINEL EM LCD;</li> <li>• ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ;</li> <li>• COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (EER) &gt; 3,23;</li> <li>• GÁS REFRIGERANTE: R410A;</li> <li>• AUTO-ACIONAMENTO APÓS FALTA DE ENERGIA; EVAPORADOR;</li> <li>• GABINETE FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA;</li> <li>• DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO EM MATERIAL RESISTENTE A CORROSAO E ISOLADO TERMICAMENTE;</li> <li>• DEVERÁ POSSUIR DEFELETOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL;</li> </ul> <p>CONDENSADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSAO, CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA OU CHAPA DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADO CONTRA CORROSAO E PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPOXI OU POLIÉSTER.</li> </ul> <p>PRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.</p>	ELGIN HVFI09B2NA/ HVFE09B2IA	UND	4	R\$ 1.650,00	R\$ 6.600,00
2	<p>SPLITS HI-WALL INVERTER 12.000 BTU/H</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• MINI-SPLIT PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE;</li> <li>• BAIXO NÍVEL DE RUÍDO;</li> <li>• CONTROLE REMOTO SEM FIO COM PAINEL EM LCD;</li> <li>• ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ;</li> <li>• COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (EER) &gt; 3,23;</li> <li>• GÁS REFRIGERANTE: R410A;</li> <li>• AUTO-ACIONAMENTO APÓS FALTA DE ENERGIA; EVAPORADOR;</li> <li>• GABINETE FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA;</li> <li>• DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO EM MATERIAL RESISTENTE A CORROSAO E ISOLADO TERMICAMENTE;</li> <li>• DEVERÁ POSSUIR DEFELETOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL;</li> </ul> <p>CONDENSADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSAO, CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA OU CHAPA DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADO CONTRA CORROSAO E PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPOXI OU POLIÉSTER.</li> </ul> <p>PRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.</p>	ELGIN HVFI12B2NA/ HVFE12B2IA	UND	23	R\$ 1.800,00	R\$ 41.400,00
3	<p>SPLITS HI-WALL INVERTER 18.000 BTU/H</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• MINI-SPLIT PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE;</li> <li>• BAIXO NÍVEL DE RUÍDO;</li> <li>• CONTROLE REMOTO SEM FIO COM PAINEL EM LCD;</li> <li>• ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ;</li> <li>• COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (EER) &gt; 3,23;</li> <li>• GÁS REFRIGERANTE: R410A;</li> <li>• AUTO-ACIONAMENTO APÓS FALTA DE ENERGIA; EVAPORADOR;</li> </ul>	ELGIN HVFI18B2NA/ HVFE18B2IA	UND	36	R\$ 2.500,00	R\$ 90.000,00



<p>4</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>GABINETE FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA;</li> <li>DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO EM MATERIAL RESISTENTE A CORROSAO E ISOLADO TERMICAMENTE;</li> <li>DEVERA POSSUIR DEFLUTOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL;</li> <li>CONDENSADOR:</li> <li>GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSAO, CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA OU CHAPA DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADO CONTRA CORROSAO E PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPOXI OU POLIÉSTER.</li> <li>PRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</li> </ul> <p><b>SPLITS HI-WALL INVERTER 22.000 BTU/H</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>MINI-SPLIT PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE;</li> <li>BAIXO NÍVEL DE RUÍDO;</li> <li>CONTROLE REMOTO SEM FIO COM PAINEL EM LCD;</li> <li>ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ;</li> <li>COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (IPLV) &gt; 3,23;</li> <li>GÁS REFRIGERANTE: R410A;</li> <li>AUTO-ACIONAMENTO APÓS FALTA DE ENERGIA;</li> </ul> <p><b>EVAPORADOR:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>GABINETE FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA;</li> <li>DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO EM MATERIAL RESISTENTE A CORROSAO E ISOLADO TERMICAMENTE;</li> <li>DEVERA POSSUIR DEFLUTOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL;</li> </ul> <p><b>CONDENSADOR:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSAO, CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA OU CHAPA DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADO CONTRA CORROSAO E PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPOXI OU POLIÉSTER.</li> <li>PRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</li> </ul>	<p>ELGIN HVFI24B2NA/ HVFE24B2IA</p> <p>UND 19</p> <p>R\$ 3.350,00 R\$ 63.650,00</p>
<p>5</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>GABINETE FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA;</li> <li>DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO EM MATERIAL RESISTENTE A CORROSAO E ISOLADO TERMICAMENTE;</li> <li>DEVERA POSSUIR DEFLUTOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL;</li> <li>CONDENSADOR:</li> <li>GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSAO, CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA OU CHAPA DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADO CONTRA CORROSAO E PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPOXI OU POLIÉSTER.</li> <li>PRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</li> </ul> <p><b>SPLITS CASSETTE 24.000 BTU/H</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>MINI-SPLIT PARA INSTALAÇÃO NO TETO</li> <li>BAIXO NÍVEL DE RUÍDO</li> <li>CONTROLE REMOTO SEM FIO COM PAINEL EM LCD</li> <li>INSUFILAMENTO DO AR EM QUATRO DIREÇÕES</li> <li>ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ (CAPACIDADES ≤ 36.000 BTU/H) E 380V/3F/60HZ (DEMAIS CAPACIDADES)</li> <li>COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL</li> <li>GÁS REFRIGERANTE: R410A</li> <li>AUTO-ACIONAMENTO APÓS FALTA DE ENERGIA.</li> </ul> <p><b>EVAPORADOR:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>GABINETE FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA</li> <li>FILTRO DE AR LAVÁVEL + FILTRO DE AR ELETROSTÁTICO</li> <li>BOMBA DE DRENAGEM INTERNA</li> <li>DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ISOLAMENTO TÉRMICO NA FACE INFERIOR.</li> </ul> <p><b>CONDENSADOR:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>COMPRESSOR SCROLL OU ROTATIVO</li> <li>GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSAO, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADO CONTRA CORROSAO E PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPOXI OU POLIÉSTER.</li> <li>LIMITES DE ACEITABILIDADE DA CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NAS CONDIÇÕES DE SELEÇÃO:</li> <li>DE 90% A 120% DO VALOR NOMINAL.</li> <li>PRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</li> </ul>	<p>ELGIN KEFI24B2NC/ OUFE24B2CA</p> <p>UND 1</p> <p>R\$ 5.200,00 R\$ 5.200,00</p>
<p>6</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>GABINETE FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA;</li> <li>DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO EM MATERIAL RESISTENTE A CORROSAO E ISOLADO TERMICAMENTE;</li> <li>DEVERA POSSUIR DEFLUTOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL;</li> <li>CONDENSADOR:</li> <li>GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSAO, CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA OU CHAPA DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADO CONTRA CORROSAO E PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPOXI OU POLIÉSTER.</li> <li>PRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</li> </ul> <p><b>SPLITS TETO-PISO 30.000 BTU/H</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>MINI-SPLIT PARA INSTALAÇÃO APARENTE NO TETO OU PISO;</li> <li>BAIXO NÍVEL DE RUÍDO;</li> </ul>	<p>ELGIN PEFI30B2NC/ OUFE30B2CA</p> <p>UND 9</p> <p>R\$ 4.100,00 R\$ 36.900,00</p>

<p>7</p>	<p>• CONTROLE REMOTO SEM FIO COM PAINEL EM LCD  • ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ (CAPACIDADES ≤ 36.000 BTU/H) E 380V/3F/60HZ (DEMAIS CAPACIDADES).  • COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (EER) &gt; 2,81;  • GAS REFRIGERANTE: R410A;  • AUTO-ACIONAMENTO APÓS FALTA DE ENERGIA;  <b>EVAPORADOR:</b>  • GABINETE FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA OU EM CHAPAS DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADA CONTRA CORROSÃO, PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPOXI OU POLIÉSTER OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA;  • DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ISOLAMENTO TÉRMICO NA FACE INFERIOR  • DEVERÁ POSSUIR DEFELETOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL  <b>CONDENSADOR:</b>  • GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADO CONTRA CORROSÃO E PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPOXI OU POLIÉSTER;  • TROCADOR DE CALOR COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO;  FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</p> <p><b>SPLITS TETO-PISO 36.000 BTU/H</b>  <b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b>  • MINI-SPLIT PARA INSTALAÇÃO APARENTE NO TETO OU PISO;  • BAIXO NÍVEL DE RUÍDO;  • CONTROLE REMOTO SEM FIO COM PAINEL EM LCD;  • ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ (CAPACIDADES ≤ 36.000 BTU/H) E 380V/3F/60HZ (DEMAIS CAPACIDADES);  • COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (EER) &gt; 2,81;  • GAS REFRIGERANTE: R410A;  • AUTO-ACIONAMENTO APÓS FALTA DE ENERGIA;  <b>EVAPORADOR:</b>  • GABINETE FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA OU EM CHAPAS DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADA CONTRA CORROSÃO, PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPOXI OU POLIÉSTER OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA;  • DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ISOLAMENTO TÉRMICO NA FACE INFERIOR  • DEVERÁ POSSUIR DEFELETOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL  <b>CONDENSADOR:</b>  • GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADO CONTRA CORROSÃO E PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPOXI OU POLIÉSTER;  • TROCADOR DE CALOR COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO;  FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	<p>ELGIN  PEFI36B2NC/  OUFE36B2CA</p> <p>UND 10</p> <p>R\$ 4.800,00</p> <p>R\$ 48.000,00</p>	
<p>8</p>	<p>• CONTROLE REMOTO SEM FIO COM PAINEL EM LCD  • ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ (CAPACIDADES ≤ 36.000 BTU/H) E 380V/3F/60HZ (DEMAIS CAPACIDADES);  • COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (EER) &gt; 2,81;  • GAS REFRIGERANTE: R410A;  • AUTO-ACIONAMENTO APÓS FALTA DE ENERGIA;  <b>EVAPORADOR:</b>  • GABINETE FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA OU EM CHAPAS DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADA CONTRA CORROSÃO, PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPOXI OU POLIÉSTER OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA;  • DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ISOLAMENTO TÉRMICO NA FACE INFERIOR  • DEVERÁ POSSUIR DEFELETOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL  <b>CONDENSADOR:</b>  • GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADO CONTRA CORROSÃO E PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPOXI OU POLIÉSTER;  • TROCADOR DE CALOR COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO;  FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	<p>ELGIN  PEFI48B2NC/  OUFE48B4CA</p> <p>UND 6</p> <p>R\$ 5.970,00</p> <p>R\$ 35.820,00</p>	

9	<p><b>SPLITS TETO-PISO 36.000 BTU/H</b>  <b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• MINI-SPLIT PARA INSTALAÇÃO APARENTE NO TETO OU PISO.</li> <li>• BAIXO NÍVEL DE RUÍDO.</li> <li>• CONTROLE REMOTO SEM FIO COM PAINEL EM LCD.</li> <li>• ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ (CAPACIDADES ≤ 36.000 BTU/H) E 380V/3F/60HZ (DEMAIS CAPACIDADES).</li> <li>• COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (EER) &gt; 2,81.</li> <li>• GÁS REFRIGERANTE: R410A.</li> <li>• AUTO-ACIONAMENTO APÓS FALTA DE ENERGIA.</li> </ul> <p><b>EVAPORADOR:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• GABINETE FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA OU EM CHAPAS DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADA CONTRA CORROSÃO. PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPOXI OU POLIÉSTER OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA;</li> <li>• DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ISOLAMENTO TÉRMICO NA FACE INFERIOR</li> <li>• DEVERÁ POSSUIR DELETOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL</li> </ul> <p><b>CONDENSADOR:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADO CONTRA CORROSÃO E PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPOXI OU POLIÉSTER;</li> <li>• TROCADOR DE CALOR COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO;</li> </ul> <p>FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.</p>	<p>ELGIN  PEF160B2NC/  OUFE60B4CA</p> <p>UND 2</p>	<p>R\$ 6.210,00</p> <p>R\$ 12.420,00</p>
<p>Valor Total</p> <p style="text-align: right;">RS 339.990,00</p>			





**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CADASTRO DE RESERVA**

Aceitam cotar os bens ou serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico n. 21/2019, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

<b>Fornecedor</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>Representante legal</b>	<b>Informações para contato (telefone, e-mail, etc.)</b>

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico n. 21/2019 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es), devidamente habilitados, do futuro FORNECEDOR, indicado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços:

NOME	Farad dos Santos Mercês
NACIONALIDADE	
ESTADO CIVIL	
PROFISSÃO	
RG	36414697 SSP/SE
CPF	999.404.265-34
DOMICÍLIO	Rua Herildo Brito, n. 287 – Bairro Santos Dumond
CIDADE	Aracaju
UF	SE
FONE	(79) 3211-9132/ (79) 3211-6764/ (79) 3222-5186
FAX	
CELULAR	
E-MAIL	ficomercio@gmail.com



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
OCORRÊNCIAS, INCIDÊNCIAS E PERCENTUAIS DAS MULTAS

	OCORRÊNCIA	INCIDÊNCIA	PERCENTUAL
Entrega dos produtos	Atraso injustificado de até 20 (vinte) dias na entrega dos produtos	Sobre o valor na nota de empenho/por dia de atraso	0,25% (vinte e cinco centésimos por cento)
	Atraso injustificado por mais de 20 (vinte) dias na entrega do material	Sobre o valor na nota de empenho/por ocorrência	10% (dez por cento)
Garantia	Não providenciar assistência especializada no prazo de até 03 (três) dias úteis, após notificação	Sobre o valor na nota de empenho/por dia de atraso	0,15% (quinze centésimos por cento)
	Não substituir os bens com vícios insanáveis em até 20 (vinte) dias corridos, após notificação	Sobre o valor na nota de empenho/por dia de atraso	0,15% (quinze centésimos por cento)
Regularização de inconformidades	Atraso injustificado de até 10 (dez) dias na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	Sobre o valor dos produtos inconformes/por dia de atraso	0,25% (vinte e cinco centésimos por cento)
	Atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	Sobre o valor dos produtos inconformes/por ocorrência	10% (dez por cento)
Cancelamento da ARP	Cancelamento da ARP por inexecução parcial do objeto do registro de preços	Valor da ata de registro de preços/Única	5% (cinco por cento)
	Cancelamento da ARP por inexecução total do objeto do registro de preços	Valor da ata de registro de preços/Única	10% (dez por cento)
	Cancelamento do registro de preços por inabilitação do fornecedor	Valor da ata de registro de preços/Única	5% (cinco por cento)

**OBSERVAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS, INCIDÊNCIAS E PERCENTUAIS DAS MULTAS**

Nos casos omissos, serão aplicadas as sanções após o devido processo administrativo, resguardados os princípios de proporcionalidade e igualdade com base nas sanções existentes, sempre equivalente ao prejuízo ou transtorno causado.